

-----Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão levada a efeito aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quinze-----

-----Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quinze, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1- Ponto prévio antes da ordem do dia; -----
- 2- Apreciação, discussão e eventual aprovação da alteração ao Regulamento da Concessão de Pesca Desportiva da Barragem da Coutada/Tamujais; -----
- 3- Apreciação, discussão e eventual aprovação da alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias; ----
- 4- Apreciação, discussão e eventual aprovação da concessão de benefícios fiscais à empresa Trevipapel-Transformação e Corte de Papel, Ld^a; -----
- 5- Apreciação, discussão e eventual aprovação da 1^a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM); -----
- 6- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Revisão aos Documento Previsionais de 2015; -----
- 7- Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município nos termos da alínea c) do n.º 2 do artº 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----
- 8- Outros assuntos de interesse para o Município;-----
- 9- Período de intervenção do público nos termos do artº 21º do Regimento; -----
- O Sr. Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão e procedeu à conferência dos membros, verificando-se a falta do membro Sebastião José Fonseca Canelas, que justificou a sua ausência. -----

---- Foi dado conhecimento da correspondência remetida à Assembleia Municipal, ficando à disposição dos membros para eventual consulta.

---- Seguidamente, Procedeu-se à leitura da ata da sessão Ordinária realizada em 24 de abril, sendo aprovada por unanimidade.-----

----1-Ponto prévio antes da Ordem do Dia:-----

---- Não houve intervenções Neste Ponto.-----

---- 2- *Apreciação, discussão e eventual aprovação da alteração ao Regulamento da Concessão de Pesca Desportiva da Barragem da Coutada/Tamujais;*-----

---- À questão colocada pelo membro Fernando Roma sobre o motivo da alteração a este Regulamento, o Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que a mesma era referente ao aumento do número de licenças diárias a emitir, baseada na informação da afluência a esta barragem e com o parecer do ICNF.-----

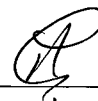
---- Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado aprovar por unanimidade, em conformidade com a alínea g) do n.º1 do artº 25º da Lei n.º75/213, de 12 de setembro, a Alteração ao Regulamento da Concessão de Pesca Desportiva da Barragem da Coutada/Tamujais, conforme o texto apresentado e aprovado na Reunião de Câmara realizada em 22/05/2015, que fica arquivado junto aos documentos presentes nesta sessão.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- 3- *Apreciação, discussão e eventual aprovação da alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias;*----

---- O membro Fernando Roma solicitou esclarecimento sobre a redação das alíneas c) e d) do artº 6º (apoio à habitação) deste Regulamento, parecendo-lhe que haveria uma discrepância entre estas alíneas.-----

---- O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que este artigo



referia-se ao apoio dado à aquisição e construção de habitação e que as alíneas referidas diferenciavam o momento em que os referidos apoios eram concedidos, no entanto este artigo não estava contemplado nesta alteração. Referiu em seguida que as alterações agora propostas eram o aumento da verba de apoio às reconstruções que passará de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para 3.000,00€ (três mil euros), o pagamento do complemento de apoio às famílias cujo os filhos frequentarem o Jardim de Infância e estender aos alunos do 2º ciclo que frequentarem o Agrupamento de Escolas de V. V. Ródão a aquisição dos respetivos manuais escolares. -----

----Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado aprovar por unanimidade, em conformidade com a alínea g) do n.º1 do artº 25º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a 3ª Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, conforme o texto apresentado e aprovado na Reunião de Câmara realizada em 19/06/2015, que fica arquivado junto aos documentos presentes nesta sessão. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----4- *Apreciação, discussão e eventual aprovação da concessão de benefícios fiscais à empresa Trevipapel-Transformação e Corte de Papel, Lda;* -----

----O membro Maria José Sobreira aproveitou para dar os parabéns ao executivo por ter uma vez mais, conseguido cativar mais uma empresa para este concelho. -----

----O membro Luis Costa questionou, qual era o grupo a que esta empresa estaria ligada e qual a localização da implantação desta unidade fabril. -----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que quanto à

localização não gostaria de dar ainda muitas explicações devido à complexidade deste processo e porque se encontrava ainda na fase de aquisição de terrenos, podendo até ao término do mesmo haver alterações não previsíveis neste momento. Mais informou que esta era uma empresa que estava implementada na área do papel e pertencia ao grupo Trevipapel.-----

---- Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado por unanimidade e no seguimento da Proposta apresentada pela Câmara Municipal, na qual a empresa, TREVIPAPEL- Transformação e Corte de Papel, Lda. Sociedade por Quotas, com sede na Zona Industrial do Alto do Pafrão, Lote 5, apartado 107, em Lousã, se propõe instalar uma unidade industrial de produção de papel tissue, em Vila Velha de Ródão, solicita a concessão de benefícios fiscais relativos ao IMT - Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, a Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, atendendo à importância do investimento que a referida empresa se propõe realizar nesta vila, e ao abrigo do nº2 do artº 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, aprovar a concessão da isenção dos valores do IMI- Imposto Municipal sobre Imóveis e do IMT- Imposto sobre Transações Onerosas de Imóveis, nos termos registados na minuta do Memorando de Entendimento entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Sociedade por Quotas TREVIPAPEL- Transformação e Corte de Papel, Lda., apresentada e aprovada na reunião de Câmara de 22/05/2015.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- **5- Apreciação, discussão e eventual aprovação da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM);**-----

---- O Presidente da Assembleia Municipal leu na íntegra, um ofício remetido pela CCDRC, com o Parecer referente a esta Revisão,



ficando a mesma arquivada junto aos documentos presentes nesta sessão. -----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, reiterou um voto de louvor já efetuado em reunião do executivo, ao Arquiteto José Manuel Pires, Chefe da DOUA do município, pelo excelente trabalho e empenho na realização desta Revisão, passando em seguida a palavra ao Sr. Arquiteto que procedeu à apresentação e esclarecimento técnico dos documentos integrantes desta Revisão. -----

----No seguimento da intervenção do membro Fernando Roma, que referiu que as pessoas teriam que ser bem esclarecidas, pois teriam alguma dificuldade de análise respeitante às delimitações territoriais, nomeadamente do perímetro urbano e da Reserva Agrícola Nacional, o Sr. Presidente da Câmara disse que até entendia essas dúvidas quando o antigo Plano foi aprovado, á dez anos atrás, mas entretanto as pessoas foram-se apercebendo da importância do mesmo na gestão do território e nas implicações que a mesma tinha nos seus terrenos, por isso houve uma preocupação para que na presente Revisão, divulgar amplamente todo o processo, com a realização de reuniões de esclarecimento em todas as freguesias, permitindo assim a participação das pessoas no mesmo. Continuou, dizendo que este era um PDM atualizado, rigoroso e de acordo com os instrumentos legais aplicáveis à gestão do território, que elimina muitos obstáculos e constrangimentos deixando uma abertura para futuros investimentos e valorização do nosso território, lembrando que fora um processo complexo e moroso, com muitos avanços e recuos e era com satisfação que o via concluído com a qualidade apresentada. -----

----O membro Edite Candeias, disse que, na generalidade, a proposta da Revisão do PDM agora apresentada encontrava-se bem

estruturada e cumpria as formalidades processuais e os conteúdos material e documental exigidos pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Verificava também, que os documentos apresentados iam de encontro aos objetivos que estiveram subjacentes à sua revisão, e que iria dispor em breve dum PDM com cartografia digital atualizada, mais fácil de consultar e com parâmetros urbanísticos mais favoráveis nos aglomerados urbanos. Contudo, por força de legislação nacional e indicações superiores, os parâmetros urbanísticos em solo rural eram menos favoráveis aos municipais. Verificava, no entanto, que fora eliminado o espaço industrial de Sarnadas de Ródão, que estava previsto no PDM em vigor. Continuou dizendo que na Assembleia Municipal de dezembro de 2014 referiu que se constatarem-se alguns desequilíbrios na distribuição espacial dos investimentos, sobretudo no que respeitava à Freguesia de Sarnadas de Ródão, propondo que para esta freguesia fosse dado início à criação de um espaço industrial, com o objetivo de fixar população na mesma. Por sua vez, na apresentação pública da Revisão do PDM, que decorreu no dia 20 de maio de 2015 em Sarnadas, manifestou-se contra a eliminação deste espaço industrial. Poderá dizer-se que não há verba e que o momento não era propício e que, claro que havia sempre a hipótese de alteração dos Planos, mas ainda assim devia ter sido mantido o espaço industrial e também sabia que em solo rural eram permitidas indústrias compatíveis, por exemplo, no âmbito das explorações agrícolas e florestais, mas, e se por exemplo quisesse construir uma indústria farmacêutica em Sarnadas, como faria. Foi uma opção do executivo com a qual não concordava, mas que não inviabilizava o seu voto favorável sobre a proposta de revisão do PDM, concordando portanto com a sua aprovação. Por fim deu os Parabéns a todos os



técnicos e entidades que participaram no processo desta Revisão. --

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, respondeu que, persistir em termos de zonas industriais pré-definidas era um erro porque se estava a favorecer os proprietários dos terrenos, sobrevalorizando o custo dos mesmos e que este modelo fora útil para a instalação de pequenas empresas existentes e retirá-las dos núcleos urbanos, mas que agora já não fazia sentido. Continuou, dizendo que, houve a preocupação de ter um instrumento no PDM que permitisse instalar uma empresa em qualquer local do concelho e também havia instrumentos que se podiam utilizar se fosse necessário viabilizar uma empresa que não se enquadra-se no Plano e acioná-los de acordo com essas exigências. -----

----O membro Edite Candeias disse que era óbvio que o Plano poderia ser alterado ou mudado, mas também não se tinha que pagar aquilo que os proprietários pediam, podia ir-se pela via da expropriação por utilidade pública. Continuou dizendo que, em Sarnadas, nas ultimas décadas, foram feitas muitas obras essenciais nas redes de água, arruamentos, loteamentos, recuperação do lagar onde funciona a junta de freguesia, entre outras e que estava agora na altura certa de se partir para o investimento nas atividades económicas, mas com esta decisão nada de novo havia para oferecer a Sarnadas de Ródão. -----

----Não havendo mais intervenções, foi apresentado o processo que constitui a versão final da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão, acompanhado do respetivo Relatório Ambiental, correspondente Declaração Ambiental, e parecer final favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Vistos todos os elementos apresentados, e após votação, foi deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal e ao

abrigo do disposto no n° 1 do artigo 79° do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n° 380/99, de 22 de setembro, na redação atual), conjugado com a alínea r) do n° 1 do artigo 25° do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações) aprovar a 1.ª Revisão ao Plano Diretor Municipal referida.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---- 6- *Apreciação, discussão e eventual aprovação da Revisão aos Documentos Previsionais de 2015;*-----

---- O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que esta Revisão referia-se ao reforço e ajustamento dos valores das transferências por parte da administração central em resultado da aprovação do Orçamento de Estado e da integração de saldos das gerências anteriores.-----

---- Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado aprovar por maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções, dos membros, Luis Alberto Rodrigues da Costa, Maria Edite de Oliveira Diogo Candeias, Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto e Mário Manuel de Figueiredo Ferro, em conformidade com a alínea a) do n°1 do art° 25° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, a 2ª Revisão ao Orçamento da Receita, com um aumento de 821.534,00€ (oitocentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e quatro euros) e uma diminuição de 471.534,00€ (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e quatro euros), a 2ª Revisão ao Orçamento Despesa, com um aumento de 400.020,00€ (quatrocentos mil e vinte euros) e uma diminuição de 50.020,00€ (cinquenta mil e vinte euros), a 1ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais no valor de 50.020,00€ (cinquenta mil e vinte euros) e a 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 290.020,00€ (duzentos e



noventa mil e vinte euros). -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----7-Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município nos termos da alínea c) do n.º2 do artº25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

----Sobre este ponto foi entregue a cada membro da Assembleia uma Informação escrita evidenciando no nº1, a situação financeira, reportada à data de 19 de junho, nomeadamente, os valores da receita cobrada de 3.021.350,05€ (três milhões, vinte e um mil, trezentos e cinquenta euros, e cinco cêntimos), dos pagamentos efetuados de 2.186.334,24€ (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro euros, e vinte e quatro cêntimos) e do saldo reportado a 19/06/2015 de 2.720.388,34€ (dois milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e oitenta e oito euros, e trinta e quatro cêntimos), bem como as faturas por pagar a fornecedores (corrente ano) no valor de 321.984,24€ (trezentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro euros, e vinte e quatro cêntimos) e as faturas por pagar a fornecedores (anos anteriores) no valor de 5.379,99€ (cinco mil, trezentos e setenta e nove euros, e noventa e nove cêntimos). No nº2, as principais atividades desenvolvidas pela autarquia nos setores da Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres, Ação Social, do Desenvolvimento e Turismo, no Apoio ao Desenvolvimento e Proteção Civil, no da Habitação e Urbanismo, Obras e Projetos Municipais. -----

----8-Outros assuntos de interesse para o Município;-----

----O membro Luis Costa deu conhecimento do descontentamento de um munícipe devido à exagerada poluição emanada pela empresa Centroliva, questionando se havia algum desenvolvimento para a solução deste problema. -----

---- O Sr. Presidente respondeu que este era um problema grave de poluição e que a autarquia estava a tentar resolver junto das entidades competentes e do empresário desta unidade fabril a resolução do mesmo, mas tem sido difícil e este tem sistematicamente faltado aos compromissos que tem assumido para o solucionar. Mais informou que o executivo tem envidado todos os esforços junto da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), através de ofícios comprovados com fotografias e da parte desta, pelas respostas enviadas, demonstrava alguma apatia e falta de celeridade na solução, porque era esta entidade que tinha a responsabilidade de o resolver e se o não fizer, de futuro a autarquia teria de reforçar a sua posição perante a mesma.-----

---- À solicitação de esclarecimento do membro Paulo Roberto, sobre as últimas notícias vinculadas sobre o problema da poluição das águas do Rio Tejo em Vila Velha de Ródão, o Sr. Presidente disse que, por vezes a comunicação social não retratava com exatidão a realidade, referindo que o executivo tinha solicitado a um laboratório certificado a recolha de amostras de água do Rio Tejo em três locais diferentes, nomeadamente, junto à barragem de Cedilho, junto ao cais de Ródão e junto à barragem do Fratel. Mais informou que o resultado das mesmas, reportado ao dia 18/11/2014, no parâmetro "e-coli", era de 800 (oitocentos) na barragem de Cedilho, 360 (trezentos e sessenta) junto ao cais de Ródão e 480 (quatrocentos e oitenta) na barragem do Fratel, informando que se continuava a fazer análises regulares nestes três locais. Terminou dizendo que realmente existem problemas de poluição das águas do rio em Vila Velha de Ródão, que têm que ser resolvidos, mas o problema era muito mais abrangente, como se comprovava pelos resultados atrás referidos.-----

-----9- Período de intervenção do público nos termos do artº 21º do Regimento; -----

----Não havendo intervenções neste ponto, o Presidente da Assembleia Municipal deu por terminada a presente sessão, pelas doze horas e dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme, vai ser assinada pelos membros da mesa. -----

Armando

Francisco

Bernardino Maria Pires Dias

